

## REGULAMENTO PARA LANÇAMENTO DE LIVROS

### Normas

1. A atividade será realizada por participantes do **I CONGRESSO NACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO (CONADIS)**, que ocorrerá no período de 12 a 14 de dezembro de 2018, inscritos na modalidade **Lançamento de Livros**.
2. Os interessados em participar da atividade **Lançamento de Livros**, devem submeter a proposta através da área do participante (fazer login pelo site do evento <http://www.conadis.com.br/>). Elaborar a proposta a partir do modelo disponibilizado, e deverá conter:
  - Título do livro.
  - Nome dos autores.
  - Editora.
  - Data de publicação.
  - Imagem da capa (opcional).
  - Breve resumo.
3. A proposta de **Lançamento de livro** deve estar relacionada à temática: “**Semiárido brasileiro: diversidade, tendências, tensões e perspectivas**” ou a qualquer das Áreas Temáticas do evento (ver em <http://www.conadis.com.br/area-tematica.php>).
4. Ao proponente de proposta aprovada, será concedida a isenção da taxa de inscrição e espaço na grade de programação para breve apresentação da obra.
5. O autor que tiver a proposta aprovada, é responsável pelo transporte dos livros até o local do evento e a disponibilização dos mesmos em espaço previamente estipulado pela Coordenação Geral e também pela retirada do material ao término da atividade.
6. A Coordenação Geral do evento, o CEMEP e a REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS & EDITORA não custearão passagens, hospedagens e qualquer outro item para a participação nas atividades artístico-culturais e técnico-científicas.

### Datas importantes (**prorrogado**)

**22 de Outubro de 2018 - Limite de submissão de propostas.**

**29 de Outubro de 2018 - Divulgação das propostas aprovadas.**

## Disposições gerais

7. Trata-se de atividade de caráter cultural e técnico-científico, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento, nem vínculo para aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto nº 70.951/1971.
8. A atividade prevista neste Regulamento acontecerá durante o **I CONGRESSO NACIONAL DA DIVERSIDADE DO SEMIÁRIDO** – edição 2018, prevista na programação do evento.
9. Serão desconsideradas para exibição ou exposição, pela Comissão Julgadora, material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais e que violem as leis. Imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional serão desclassificados e estarão sujeitos a denúncia como conteúdo abusivo. Da mesma forma, serão excluídos os conjuntos comprovadamente conhecidos, incluindo os existentes na internet ou em publicações impressas ou virtuais, e os que não se refiram ao tema proposto no Regulamento.
10. O CEMEP e a REALIZE EVENTOS CIENTÍFICOS & EDITORA, empresa organizadora do evento, não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material nos dias do evento. Serão disponibilizados os equipamentos e materiais disponíveis no espaço do evento, tal como mesas, cadeiras, computador com equipamento de áudio ou Datashow.
11. O CEMEP não se responsabiliza por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar o envio/transmissão do material destinado à participação na atividade.
12. O CEMEP não se responsabiliza pela autoria dos materiais apresentados, que refletem a opinião e/ou o pensamento dos participantes, os quais declaram, pela aceitação do presente Regulamento, serem aquelas inéditas e próprias. Os participantes responderão por eventuais quebras de direitos de terceiros, de forma a isentar e indenizar o CEMEP em caso de violação dos referidos direitos.
13. A participação nas atividades descritas como artístico-culturais e técnico-científicas implicam o total reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.
14. Eventuais dúvidas e omissões serão resolvidas pela Coordenação Geral, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.

Natal, 23 de março de 2018.